MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63231.000941/2026-97
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 29/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, c/c Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 22 da IN SEGES/ME nº 67/2021.

Foz do Iguaçu, PR, 07 de Outubro de 2026.

A presente contratação direta de seguro para as viaturas da CFRP justifica-se pela necessidade de garantir cobertura aos veículos oficiais utilizados nas atividades administrativas, logísticas e operacionais da Organização Militar.

Inicialmente, foi realizado procedimento no sistema Compras.gov, porém a contratação resultou **fracassada**, não sendo possível concluir a contratação do serviço.

Considerando a permanência da necessidade, a ausência de seguro poderá ocasionar prejuízos à Administração em casos de acidentes, furtos, roubos, incêndios, danos a terceiros ou outros sinistros, comprometendo a disponibilidade das viaturas e a continuidade das atividades institucionais.

Dessa forma, justifica-se a contratação direta do seguro veicular, visando resguardar o patrimônio público, reduzir riscos financeiros e assegurar a continuidade dos serviços, observando-se a economicidade e a proposta mais vantajosa para a Administração.

UANDERSON SIMONIN LAURIANO DA SILVA
Capitão Fragata
ORDENADOR DE DISPESAS

DIEGO MATOS COTTA
Capitão de Corveta
AGENTE FISCAL

BRUNO FERNADES DE OLIVEIRA
CAPITÃO-TENENTE
RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO